



PROCESSO	Protocolo Siccau nº 1884765/2023 Processo SEI nº 00146.00100060/2022-91
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR e CAU/TO
ASSUNTO	Sugestão de melhoria do SICCAU quanto às atualizações dos dados cadastrais, em complemento à Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 003/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 01 e 02 de fevereiro 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício nº 77/2023/PRES/CAU-TO que encaminha a Deliberação Plenária nº 44/2023 que aprova o envio de proposta de melhoria do SICCAU quanto às alterações de dados cadastrais, para sejam mantidos no ambiente corporativo, no histórico do profissional ou da pessoa jurídica, os dados de endereço, telefone e e-mail anteriores à alteração efetuada ou solicitada;

Considerando a Deliberação 032/2023-CEP CAU/BR, de 01 de setembro de 2023, encaminhada pelo Processo SEI nº 00146.00100060/2022-91, para execução e implementação no SICCAU com prazo até dia 01/3/2024;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar a sugestão do CAU/TO e solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento à Gerência do CSC e Coordenação Técnica do Siccau para inclusão do serviço na O.S. em andamento para atendimento à demanda enviada pela Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR, objeto do Processo SEI nº 00146.00100060/2022-91;
- 2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo Siccau para providências da Presidência	05 dias
2	Gabinete	Para envio de resposta ao CAU-TO por meio do protocolo Siccau; Incluir esta Deliberação no processo SEI nº 00146.00100060/2022-91 e despachar para GER. CSC e Corsiccau executar; e Monitorar e acompanhar junto à Coordenação do Siccau para entrega das melhorias solicitadas dentro do prazo.	Até implantação no SICCAU
2	GERCSC e Corsiccau	Incluir a sugestão de melhoria na OS relativa ao processo SEI citado acima; e quando o serviço estiver finalizado e em	Até 1/3/2024 (Deliberação 032/2023)

		funcionamento no SICCAU, restituir o processo e informar o Gabinete.	
3	Presidência	Após finalizado o serviço e implantado no SICCAU, restituir o processo SEI para SGM avisar a CEP do atendimento da Demanda e conclusão do processo no SEI	Após implantação no SICCAU

3- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

FERNANDA BASQUES MOURA QUINTAO
Coordenadora-Adjunta

KLEYTON MARINHO DA SILVA
Membro

CARLOS LUCAS MALI
Membro

PAULO ELEUTÉRIO CAVALCANTI SILVA
Membro

134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintao	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

134ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 01/02/2024

Matéria em votação: Sugestão de melhoria do SICCAU quanto às atualizações dos dados cadastrais, em complemento à Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR.

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Claudia de M. Quaresma



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 07/02/2024, às 23:15, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ELEUTERIO CAVALCANTI SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 08/02/2024, às 08:11, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KLEYTON MARINHO DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 09/02/2024, às 10:09, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUCAS MALI, Conselheiro(a) Federal**, em 09/02/2024, às 10:20, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BASQUES MOURA QUINTÃO, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 09/02/2024, às 11:42, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D00B0410** e informando o identificador **0160330**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000098/2024-26

0160330v2